



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 043, DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 - FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2025 - FUNDEB - Manut. Ed. Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 276

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.33.02 - Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.2073 - Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 565

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 - FUNDEB

Programação: 12.361.0006.2023 - FUNDEB - Manut. Ens. Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 254

Valor: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa